

## **A violência contra o idoso no Brasil na pandemia da Covid-19 em seus aspectos**

### **Bioéticos**

**Violence against the elderly in Brazil in the Covid-19 pandemic in its Bioethical aspects**

**Violencia contra los ancianos en Brasil en la pandemia de Covid-19 en sus aspectos Bioéticos**

Recebido: 24/03/2022 | Revisado: 03/04/2022 | Aceito: 09/04/2022 | Publicado: 15/04/2022

#### **Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6600-6630>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: [alessandracamacho@id.uff.br](mailto:alessandracamacho@id.uff.br)

#### **Paola Paiva Monteiro**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3821-1693>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: [paolapaivamonteiro@id.uff.br](mailto:paolapaivamonteiro@id.uff.br)

#### **Victor Hugo Gomes Ferraz**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4784-449X>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: [victorferraz@id.uff.br](mailto:victorferraz@id.uff.br)

#### **Juliana de Oliveira Nunes da Silva**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9111-3806>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: [juliana\\_nunes@id.uff.br](mailto:juliana_nunes@id.uff.br)

#### **Suellen de Almeida Barroso**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1947-8648>

Universidade Federal Fluminense, Brasil

E-mail: [suellenalmeida@id.uff.br](mailto:suellenalmeida@id.uff.br)

#### **Resumo**

O artigo tem como objetivo analisar a violência contra o idoso no Brasil na Pandemia da Covid-19 em seus aspectos Bioéticos. É um artigo de reflexão sobre a questão da violência contra o idoso no Brasil na Pandemia da Covid-19 em seus aspectos Bioéticos voltados para a autonomia como princípio da dignidade humana. Está fundamentado em uma narrativa com discussão dos seguintes aspectos relevantes: o planejamento lógico de cumplicidade existencial a favor do Idoso; Campanhas educativas sobre os direitos dos idosos e o respeito à autonomia e à Bioética. Podemos considerar nos resultados, que o setor público e o privado precisam voltar as suas atenções à saúde do idoso, vítima de violência com relação às questões sobre a aplicabilidade das políticas públicas de saúde em favor do idoso, vítima de violência através do Sistema Único de Saúde no processo de acolhimento de idosos, vítimas de violência. Então, é importante a realização de investigações nessa temática contribuindo para o preparo dos profissionais de saúde que atuam, não só nos serviços de urgência, mas em toda a rede que pratica o cuidado à saúde do idoso.

**Palavras-chave:** Bioética; Idosos; Envelhecimento; Violência.

#### **Abstract**

The article aims to analyze violence against the elderly in Brazil in the Covid-19 Pandemic in its Bioethical aspects. It is a reflection article on the issue of violence against the elderly in Brazil in the Covid-19 Pandemic in its Bioethical aspects focused on autonomy as a principle of human dignity. It is based on a narrative with discussion of the following relevant aspects: the logical planning of existential complicity in favor of the Elderly; Educational campaigns on the rights of the elderly and respect for autonomy and Bioethics. We can consider in the results, that the public and private sectors need to turn their attention to the health of the elderly, victims of violence in relation to issues about the applicability of public health policies in favor of the elderly, victims of violence through the Unified Health System in the process care for the aged, victims of violence. So it is important to carry out investigations on this theme, contributing to the preparation of health professionals who work, not only in emergency services, but in the entire network that practices healthcare for the elderly.

**Keywords:** Bioethics; Elderly; Aging; Violence.

#### **Resumen**

El artículo tiene como objetivo analizar la violencia contra los ancianos en Brasil en la Pandemia de Covid-19 en sus aspectos Bioéticos. Es un artículo de reflexión sobre la cuestión de la violencia contra los ancianos en Brasil en la Pandemia de Covid-19 en sus aspectos Bioéticos dirigidos a la autonomía como principio de la dignidad humana. Se

basa en una narración con discusión de los siguientes aspectos relevantes: la planificación lógica de la complicidad existencial a favor de los ancianos; Campañas educativas sobre los derechos de las personas mayores y el respeto a la autonomía y la Bioética. Podemos considerar en los resultados, que los sectores público y privado necesitan volcar su atención a la salud de los ancianos víctimas de violencia en relación a las cuestiones sobre la aplicabilidad de las políticas públicas de salud a favor de los ancianos víctimas de violencia a través del Sistema Único de Salud en el proceso de atención al adulto mayor, víctima de violencia. Entonces es importante realizar investigaciones sobre este tema, contribuyendo a la preparación de los profesionales de la salud que actúan, no sólo en los servicios de emergencia, sino en toda la red que practica el cuidado de la salud del anciano.

**Palabras clave:** Bioética; Anciano; Envejecimiento; Violencia.

## 1. Introdução

Sem dúvida a reflexão de que precisamos nos importar com a questão da violência da pessoa idosa é imperativa e vislumbra a intencionalidade de conscientizar o idoso, a família, a sociedade e o estado sobre a responsabilidade neste processo. Não há como ignorar tal temática levando em consideração o alerta sobre a conscientização da violência contra o idoso (Berninz & Malagutti, 2010).

Em 2020, com o advento da pandemia de Covid-19, ficaram claras as dificuldades que muitos idosos tinham para cumprir as recomendações das autoridades sanitárias de higiene e de distanciamento social. Desde o início da pandemia, os idosos foram os mais afetados e apresentaram formas mais severas da Covid-19, bem como elevadas taxas de mortalidade (Souza & Mendes, 2021). Com o distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19, ficou também evidente a violência do idoso como um problema relevante a ser analisado na realidade brasileira.

No Brasil, ocorreram três mil denúncias em março, oito mil em abril e dezessete mil em maio (meses com maiores taxas de isolamento social). Além disso, o número de denúncias referentes ao período de isolamento social até o mês de junho de 2020, ultrapassam 60% do número total registrado no ano de 2019, sendo os familiares responsáveis por 83% das agressões de acordo com o Ministério da Mulher, da família e dos direitos humanos (BRASIL, 2020).

Corroborando com a afirmação acima é oportuno destacar que em nosso meio social e em certas políticas de saúde, o ageísmo revela-se por completo na pandemia de covid-19. Destaca-se o idoso como grupo de risco, nos protocolos de destinação de recursos. Neste sentido, é necessário aprofundar a discussão e o conhecimento sobre a pessoa idosa e suas especificidades para proteger o direito à dignidade do idoso e as suas múltiplas interfaces (Soares et al, 2021).

Neste aspecto, a lei do Estatuto do Idoso assegura através do artigo 4º que: “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei” (Brasil, 2003).

Em um estudo realizado no Distrito Federal, (Brasil) foram identificados os seguintes motivos de violência: sobrecarga de cuidados do cuidador (77,4%); filhos possuem a crença que seus pais idosos eram capazes de se cuidarem (27%); sentimentos negativos dos filhos para com o idoso (24,3%); falta de informação sobre a doença do idoso (14,4%). As principais soluções propostas foram: acompanhamento regular com médico (82,8%), assistente social e/ou psicólogo (58,5%); compartilhamento de todos os filhos com relação aos cuidados e as despesas (52,2%); maior participação do idoso em atividades sociais (27%); e contratação de um cuidador formal (24,3%). Como a sobrecarga do cuidador foi considerada o principal motivo de conflitos, as propostas apontadas se relacionam à maior necessidade de cuidados em saúde com a pessoa idosa e seu cuidador. Percebe-se a importância da disponibilidade de uma equipe multidisciplinar frente às situações de violência (Matos et al, 2021).

Neste aspecto a bioética destaca a autonomia voltada para o idoso não somente no que tange sobre as suas decisões, mas também as inevitáveis questões que envolvem seus familiares e os fatores sociais que estão interligados no cotidiano vivencial. O respeito a essa autonomia envolve uma análise criteriosa e complexa de acordo com a realidade individual de cada idoso (Oliveira et al, 2020).

Com vistas ao respeito ao direito do idoso vemos que os profissionais da saúde têm um papel determinante nas ações e sugestões frente à violência. Eles estão na linha de frente sobre a descoberta da violência, quando ao desenvolver a assistência acabam criando vínculos com as vítimas. Desta forma, os profissionais de saúde possuem um elo facilitador com encaminhamentos pertinentes ao auxílio dos idosos vitimados (Alarcon et al, 2021).

A falta de políticas específicas voltadas aos idosos com objetivo de enfrentar os impactos da pandemia também contribui para a sensação de abandono e indica a negligência por parte do poder público para com os indivíduos desta faixa etária, constituindo-se em um dos exemplos da violência estrutural. Outro aspecto relevante é a crise econômica decorrente da pandemia e o reduzido alcance das políticas sociais de apoio aos trabalhadores que perderam seus empregos, ou que estão impedidos de exercer suas atividades em função do isolamento, ou mesmo aqueles que tiveram seus rendimentos muito reduzidos também contribui para o desencadeamento ou o agravamento de situações de violência, ao reduzir drasticamente a renda familiar. Neste cenário, instiga-se especialmente o abuso financeiro contra a pessoa idosa, mas também outras formas de violência (Moraes et al, 2020).

Diante dessas considerações, o objetivo deste artigo é analisar a violência contra o idoso no Brasil na Pandemia da Covid-19 em seus aspectos Bioéticos.

## **2. Metodologia**

Trata-se de uma análise reflexiva sobre a questão da violência contra o idoso no Brasil na Pandemia da Covid-19 em seus aspectos Bioéticos voltados para a autonomia como princípio da dignidade humana. Possui sua diretriz de interação voltada para o diálogo que orienta discussões relevantes sobre a violência voltada para o idoso durante a Pandemia da Covid-19, traduzidos nos seus princípios fundamentais que são a beneficência, a autonomia e a justiça.

Esse artigo de reflexão realiza uma aproximação geral à Bioética sem, contudo, ter a pretensão de esgotar o assunto. É relevante dar um panorama nas discussões que têm surgido na atualidade e vem sendo alvo de questões e reflexões na área da saúde do idoso. A apropriação da bioética e seus conceitos contidos em seus princípios fundamentais auxilia na análise das práticas cotidianas de cuidado a essa população em especial (de Freitas et al, 2013).

Está fundamentado em uma narrativa com discussão dos seguintes aspectos relevantes: o planejamento lógico de cumplicidade existencial a favor do Idoso; Campanhas educativas sobre os direitos dos idosos e o respeito à autonomia e à bioética.

## **3. Resultados e Discussão**

### **O planejamento lógico de cumplicidade existencial a favor do Idoso**

A detecção dos riscos de violência pelos profissionais de saúde durante a avaliação do idoso recebido na unidade de saúde ou no domicílio pode permitir a integração da assistência à justiça com vistas ao acolhimento e intervenção precoce. As autoridades policiais, ao receberem as denúncias dos idosos vítimas de agressão, precisam do registro detalhado dos serviços de saúde e sociais para realizar o encaminhamento adequado da ocorrência (Rodrigues et al, 2021).

Para tanto, a sociedade precisa de conscientização voltada para o entendimento do princípio ético da beneficência, que deve se refletir no contexto da educação e no ensino que rege a formação básica da sociedade e conseqüentemente, se desenvolverá nos ditames coletivos voltados para a compreensão da saúde do idoso. Não apenas em sua gênese preconizada em suas instâncias simplificadas, mas voltadas para a compreensão da preservação daquela pessoa que atingiu o envelhecimento em suas instâncias etárias. É um movimento socioeducativo que pode proporcionar uma interação da família, do cuidador e da própria população no processo, para diminuição dos maus tratos impostos aos idosos (Ohara, 2019).

O planejamento para as situações de violência ao idoso são voltados para as intervenções que visam prevenir o abuso, e são divididos em dois grupos relevantes: o grupo de intervenções de nível primário e o grupo de intervenções de nível secundário. A educação em saúde por meio de grupos de convivência de idosos e os cuidados de saúde mental, são abordagens importantes para prevenção do abuso de idosos nos grupos de intervenção primária e secundária, respectivamente. Todas essas intervenções possuem resultados positivos e devem ser implementados na prática assistencial baseada na promoção da saúde e prevenção da violência (Sousa et al, 2021).

Um aspecto relevante a ser analisado e faz parte do cotidiano assistencial é a falta de articulação nos setores de acolhimento. A ausência de comunicação e de resolutividade das situações de violência são percebidas pela equipe, limitando a qualidade do serviço. Há também dificuldade de respostas nos encaminhamentos, dificultando a resolução das necessidades de saúde. Outro fator limitante a ser observado é o desconhecimento sobre as ações possíveis frente à situação de violência e do papel de outros serviços. Há a compreensão de que muitas situações não estão na competência dos profissionais de saúde e, portanto, não se sentem suficientemente amparados para a abordagem por se tratar de situação complexa (Alarcon et al, 2021).

Em um estudo realizado no sul do Brasil foram identificadas três categorias de análise em relação ao idoso vítima de violência: a questão da vulnerabilidade e as necessidades de cuidado dos idosos, indicando como intervenção o acolhimento. Também foi destacado o sofrimento e a negação das condições de vulnerabilidade por parte dos membros da família; e por fim as situações de violência familiar e os aspectos positivos do acolhimento. Sem dúvida a organização de uma assistência voltada para solução de problemas traz como necessárias as análises multidisciplinares, com estratégias coletivas na saúde pública e assistência social, visando diminuir os riscos e os danos na vida e na saúde dessa população (Ribeiro et al, 2021).

O Estado tem obrigação moral e constitucional de propor políticas e coordenar ações de emergência adequadas para controlar, superar e reduzir os impactos causados pela covid-19 sobre a violência ao idoso. Da mesma forma, os gestores precisam implementar medidas sanitárias e epidemiológicas e propor estratégias de proteção social que impactem positivamente o sistema de saúde, pois suas ações podem tanto salvar vidas quanto causar mais mortes. Também urge fortalecer a cooperação entre municípios, estados e União (Nora, 2021).

Diante dessa realidade é preciso aumentar a oferta de serviços para os idosos, com ações voltadas para a vigilância dos fatores de risco para violência, profissionais de saúde capacitados e sensibilização da sociedade pela construção das políticas de saúde no Brasil e no mundo pode conferir um cuidado especial aos idosos mais vulneráveis sob a ótica bioética (Silva & Caldas, 2009).

### **Campanhas educativas sobre os direitos dos idosos**

No contexto da pandemia, ou mesmo fora dela, os idosos são um dos grupos mais vulneráveis ao problema em função de um conjunto de motivos, dentre os quais destaca-se a habitual discriminação social ao envelhecimento e a insuficiência de políticas públicas de garantia de seus direitos, ou em função da perda de poder aquisitivo das famílias no contexto de crise econômica desencadeada pela pandemia (Moraes et al, 2020).

As modificações cotidianas oriundas das medidas de isolamento por causa da pandemia, trouxeram consequências negativas a toda a população, no entanto, o aumento da violência praticada no domicílio teve proporções elevadas. Nesse aumento o idoso foi um dos grupos etários mais atingidos em função da escassez de políticas públicas de garantia de seus direitos, maior dependência de terceiros para realizar suas atividades, ou ainda, da perda de poder aquisitivo das famílias no contexto de crise econômica desencadeada pela pandemia da Covid-19 (Alves et al, 2020).

A análise do ambiente familiar deve ser verificada à luz das políticas públicas essenciais para promoção do suporte necessário à família e ao próprio idoso. Os serviços de saúde devem capacitar os profissionais de saúde para avaliar as especificidades das situações de violência não somente nas unidades de saúde mas, também durante a visita domiciliar,

promovidos pelos serviços de atenção básica (Rodrigues et al, 2021). Com essa tratativa, o esclarecimento e as campanhas nos principais meios de comunicação, são formas produtivas de disseminação coletiva de proteção ao idoso vítima de violência em tempos de Pandemia da Covid-19.

Algumas considerações são relevantes no sentido de minimizar e auxiliar na integração de medidas seguras e efetivas: dimensionar a especificidade da violência contra o idoso, para subsidiar elementos na concepção e gestão de estratégias de saúde entre os diversos setores de acolhimento do idoso; o entendimento de que a violência contra o idoso é um problema de saúde pública que afeta a vida social e familiar do idoso, considerado mais vulnerável e, portanto, é preciso entender toda a dinâmica familiar; um problema importante são as subnotificações da violência por dificuldade do idoso dependente se locomover ao local de denúncia e até mesmo por desconhecer seus direitos; há também a ausência de padronização das informações registradas nos boletins de ocorrências além do registro subestimado e incompletude dos dados informados (Rodrigues et al, 2021).

Acredita-se que a defesa central alinhada às vivências dos idosos até o momento na pandemia da COVID-19 incitam necessidade de remodelação de relações, com nova política para envelhecer, na qual a “cultura do envelhecimento” promova possibilidade do viver digno e saudável, arrancando a apatia, resignação e ageísmo (Hammerschmidt et al, 2020).

A busca por estratégias não violentas para a resolução de conflitos neste cenário de crise, no qual estresse e sobrecarga são mais frequentes, também é fundamental. Por fim, vale destacar, que do ponto de vista individual, as ações de promoção de saúde mental e física, alinhadas aos demais cuidados com o bem-estar, tanto dos idosos como de seus principais cuidadores, também contribuem para a manutenção de um ambiente familiar saudável e sem violência (Moraes et al, 2020).

Outro aspecto que cabe esclarecimento é que as mulheres estão mais expostas a vivenciar situações de violência e, portanto, o gênero é um fator de risco para o fenômeno. Essa condição de vulnerabilidade é explicada pelas desigualdades de gênero, em que as mulheres são subjugadas e oprimidas em todas as idades, se elevando na velhice, quando há presença de relações de poder envolvendo outros elementos importantes. Justifica-se no âmbito familiar o desenvolvimento de estudos que compreendam os fatores associados e os maus-tratos contra idosos entre indivíduos que vivem na comunidade, a fim de dar maior visibilidade a este fenômeno, possibilitando a proposição de possíveis intervenções e medidas de prevenção de maus-tratos contra idosos.

A conscientização da população e ampla divulgação nas mídias sociais sobre a violência ao idoso se inicia com informações e o preparo das escolas disseminando aos alunos e pais sobre os cuidados que precisam ter com o idoso que reside com eles. A atenção para uma educação popular voltada para a família tem o propósito de a longo prazo promover a qualidade de vida e desestimular a violência com idoso com orientações sobre os seus direitos, além do estímulo ao diálogo contínuo (Strejilevich, 2004).

### **O respeito à autonomia e a Bioética**

O conflito de valores entre o benefício coletivo (por meio da adoção de medidas de distanciamento social) e a restrição das liberdades individuais abre espaço para a reflexão Bioética e cria ambiente propício para discutir e aperfeiçoar práticas de cuidado. Riscos, erros e acertos são inerentes ao processo decisório em tempos de pandemia. Não existe resposta absolutamente correta para o problema, sendo a abordagem mais viável encontrar solução que seja compreendida e aceita pela população (Nora, 2021).

Neste aspecto, o fator internação é ainda mais preocupante quando há essa ocorrência em virtude do perigo do idoso adquirir o vírus da Covid-19 durante o período de internação. Desta forma, a preocupação se amplia e dá visibilidade a todo um problema que avança para outras questões de extrema preocupação.

No contexto da pandemia, a aplicação dos quatro princípios (beneficência, não maleficência, autonomia e justiça) depende ainda mais das virtudes e da capacidade de discernimento das pessoas envolvidas. Essas questões norteiam as discussões que não podem ser desenvolvidas de maneira sem reflexão do contexto.

Profissionais da saúde precisam considerar os fatos científicos para a tomada de decisão, assumindo o propósito de cuidar bem de todos. O cuidado realizado pelos profissionais da atenção primária à saúde deve orientar casos suspeitos quanto ao distanciamento social e reconhecimento dos sinais de alerta, monitorando a evolução clínica de tais casos. É importante não fazer leituras bioéticas reducionistas que induzam a deliberação a partir de um único princípio (Nora, 2021).

O fato na sociedade brasileira é a dificuldade em entender a individualidade dos idosos e não se levar em consideração a sua autonomia. Há uma ausência do reconhecimento do envelhecimento que coloca em pauta a divisão da vida em fases cronológicas (infância, adolescência, idade adulta e velhice) estabelecendo estereótipos econômico, cultural e social (Oliveira et al, 2020).

Com base no reconhecimento dos direitos e princípios que regem as diretrizes brasileiras que se estabelece o dever de garantir a autonomia do idoso. Portanto, em tempos de pandemia da Covid-19, deficiência de recursos e falta de infraestrutura, é importante proteger em especial os idosos. Além disso, é preciso exigir da sociedade e do Estado o cumprimento desse direito à autonomia e atento às vulnerabilidades que emergem nesse contexto de violência (Oliveira et al, 2020).

Através do princípio Bioético da justiça verifica-se que o acolhimento do idoso no seu processo de isolamento da Pandemia da Covid-19 é uma tônica relevante, através de visitas domiciliares com a equipe multidisciplinar.

A prevenção e a mediação de conflitos surgem como uma forma dinâmica e oportuna a violência voltada aos idosos. Este necessita de uma estrutura com estratégias montadas pela equipe multidisciplinar, com o conhecimento e capacitação para avançar nos parâmetros legais das leis previstas na legislação brasileira, encarando as limitações existentes em nossa sociedade.

Limitações são encontradas num contexto de vida complexa na atualidade e muitas situações estão além das suas atividades de cuidados. Muitos profissionais de saúde possuem medo e insegurança na realização da denúncia, além do acesso precário aos serviços de saúde públicos disponíveis (Alarcon et al, 2021).

Além disso, precisamos avançar nestas questões pois há uma escassez de discussões e pesquisas voltadas para os pressupostos da bioética no que tange às questões de acessibilidade em suas diversas interfaces sociais, requerendo um aprofundamento sobre autonomia e vulnerabilidade, bem como os dilemas éticos, principalmente sobre os direitos da população idosa.

#### **4. Considerações Finais**

Com o objetivo de analisar a violência contra o idoso no Brasil na Pandemia da Covid-19 em seus aspectos Bioéticos, percebe-se que há o compromisso dos profissionais de garantir o direito do idoso focado a intervenção na pessoa (no indivíduo) como um sujeito de direitos, com autonomia e que possui uma história com vistas a sua independência.

É fato relevante a importância da elaboração e análise de estratégias de acolhimento, utilizando as políticas públicas de saúde disponíveis no panorama brasileiro, visando a autonomia e o direito à dignidade do idoso. O olhar para esse público é voltado para a promoção da qualidade de vida do idoso, diante da ocorrência elevada da violência durante a Pandemia da Covid-19, trazem reflexões sobre a importância de desenvolver um acolhimento do idoso e a dinamização de soluções, que venham a ter repercussões positivas no âmbito familiar.

As reflexões que foram expostas neste artigo são pertinentes ao campo da Bioética e trazem à tona a preocupação da violência contra o idoso e a necessidade de postular a importância da integração da equipe multidisciplinar com os pacientes. Sugere-se o desenvolvimento de pesquisas sobre a violência de idosos com o enfoque Bioético e suas singularidades pautadas no respeito à autonomia e à dignidade do idoso.



## Referências

- Alarcon, M. F. S.; Damaceno, D. G.; Cardoso, B. C.; Braccialli, L. A. D.; Sponchiado, V. B. Y. & Marin, M. J. S. (2021). Violência contra a pessoa idosa: percepções das equipes da atenção básica à saúde. *Texto Contexto Enferm.*, 30:e20200099.
- Alarcon, M. F. S.; Damaceno, D. G.; Cardoso, B. C.; Braccialli, L. A. D.; Sponchiado, V. B. Y. & Marin M. J. S. (2021). Violência contra o idoso: ações e sugestões dos profissionais da Atenção Primária à Saúde. *Rev Bras Enferm.*, 74(Suppl 2):e20200263.
- Alves, R. M., de Oliveira, T. M., de Oliveira Araújo, M., & Araújo, M. P. D. (2020). Violência contra a população idosa durante a pandemia da COVID-19. *Saúde Coletiva (Barueri)*, 10(59), 4314-4325.
- Berzins, M. V. & Malagutti, W. (2010). *Rompendo o silêncio: faces da vida na velhice*. Martinari.
- Brasil. Lei 10.741 (2003). *Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm)
- De Freitas, R. J. M.; de Oliveira Cavalcante, K.; Afonso, J.; de Araújo, C. S.; Alves, L. R. M. & de Lima, E. D. S. (2013). *Violência contra os idosos: um olhar da bioética*. [https://editorarealize.com.br/editora/anais/cieh/2013/Comunicacao\\_oral\\_idinscrito\\_1853\\_efb2f2fed3cc546c2356103e4d78d124.pdf](https://editorarealize.com.br/editora/anais/cieh/2013/Comunicacao_oral_idinscrito_1853_efb2f2fed3cc546c2356103e4d78d124.pdf)
- Hammerschmidt, K. S. A.; Bonatelli, L. C. S. & Carvalho, A. A. (2020). Caminho da esperança nas relações envolvendo os idosos: olhar da complexidade sobre pandemia da COVID-19. *Texto Contexto Enferm*, 29:e20200132.
- Matos, N. M.; Braz, M. C.; Albernaz, E. O.; Sousa, B. B.; Pinheiros, H. A. & Ferreira, D. T. T. (2021). Mediação de conflito: soluções propostas em atendimento a casos de violência contra a pessoa idosa. *Rev Bras Geriatr Gerontol*, 24(6):e210068.
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. (2020). *Relatório anual do Disque 100*. [https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019\\_disque-100.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019_disque-100.pdf)
- Moraes, C. L.; Marques, E. S.; Ribeiro, A. P. & Souza, E. R. (2020). Violência contra idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil: contribuições para seu enfrentamento. *Ciênc. saúde coletiva*, 25(Supl.2):4177-84.
- Nora, C. R. D. (2021). Conflitos bioéticos sobre distanciamento social em tempos de pandemia. *Rev. bioét.* 2021;29(1):10-20.
- Ohara, E. C. C. (2019). Envelhecimento e políticas públicas de saúde e a interface com a bioética. *Brazilian Journal of Health Review*, 2(2), 1412-1437.
- Oliveira, A. S. V.; Machado, J. C. & Dadalto, L. (2020). Cuidados paliativos e autonomia de idosos expostos à covid-19. *Rev bioét*, 28(4):595-603.
- Ribeiro, D. A. T.; Costa, A. B.; Mariano, P. P.; Baldissera, V. D. A.; Betioli, S. E. & Carreira, L. (2021). Vulnerabilidade, violência familiar e institucionalização: narrativas de idosos e profissionais em centro de acolhimento social. *Rev Gaúcha Enferm.* 2021;42:e20200259.
- Rodrigues, R. A. P.; Chiaravalloti-Neto, F.; Fhon, J. R. S. & Bolina, A. F. (2021). Análise espacial da violência contra idosos em um município brasileiro. *Rev Bras Enferm*, 74(Suppl 2):e20190141.
- Silva, G. C., & Caldas, C. P. (2009). Aspectos éticos da abordagem contemporânea do envelhecimento. *Arq. ciênc. saúde*, 76-82.
- Soares, T. S.; Corradi-Perini, C.; Macedo, C. P. L. & Ribeiro, U. R. V. C. O. (2021). Covid-19 e ageísmo: avaliação ética da distribuição de recursos em saúde. *Rev bioét*, 29(2):242-50.
- Sousa, R. C. R.; Araújo-Monteiro, G. K. N.; Souto, R. Q.; Santos, R. C.; Leal, C. Q. A. M. & Nascimento, N. M. (2021). Interventions to prevent elder abuse in the community: a mixed-methods systematic review. *Rev Esc Enferm USP*, 55:e3677.
- Souza, E. R. & Mendes, T. C. O. (2021). Violência contra a pessoa idosa no contexto de pandemia pelo novo coronavírus. *Rev. Bras. Geriatr. Gerontol*, 24(6):e210079.
- Strejilevich, L. (2004). *Gerontología social*. Ed. Dunken.